



## Repercussão Geral em pauta



Edição 39-2018 (7/5 a 11/5)

O periódico “Repercussão Geral em pauta”, elaborado pelo Núcleo de Apoio à Repercussão Geral do Supremo Tribunal Federal, objetiva auxiliar a gestão da repercussão geral no Poder Judiciário e apresenta as mais recentes informações deste Tribunal sobre o assunto. Para pesquisas mais detalhadas, utilize o [portal da repercussão geral](#) disponível na página do Supremo Tribunal Federal.

### Teses recentes da Repercussão Geral – mérito julgado

Teses fixadas no Plenário do Supremo Tribunal Federal sobre questões de mérito da repercussão geral, em conformidade com a ata de julgamento (art. 1.035, § 11º c/c art. 1.040 do CPC) ou no encerramento do julgamento de tema com reafirmação de jurisprudência no Plenário Virtual (sem publicação de acórdão).

Não foram fixadas teses no Plenário do Supremo Tribunal Federal na semana de 7/5 a 11/5.

### Temas finalizados no Plenário Virtual – preliminar de repercussão

Temas recentemente encerrados no Plenário Virtual com decisão pela inexistência de repercussão geral ou com repercussão geral reconhecida e julgamento de mérito pendente. O resultado do julgamento da preliminar de repercussão geral determinará as providências previstas no art. 1030, incs. I, II e III, do CPC.

**Tema 993** - Decisão pela inexistência de repercussão geral por se tratar de matéria infraconstitucional.

Título: Controvérsia relativa à definição da base de cálculo do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI. (ARE 1.122.122, Relator Ministro Dias Toffoli, julgamento finalizado no Plenário Virtual em 11.5.2018).

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

**Tema 994** - Decisão pela existência de repercussão geral.

Título: Controvérsia relativa à competência para processar e julgar demandas nas quais se discutem o recolhimento e o repasse de contribuição sindical de servidores públicos regidos pelo regime estatutário, questão não abrangida pela ADI n. 3.395. (RE 1.089.282, Relator Ministro Gilmar Mendes, julgamento finalizado no Plenário Virtual em 11.5.2018).

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

### Acórdãos publicados – mérito da repercussão geral

Com o julgamento de mérito da repercussão geral, devem os Tribunais proceder nos termos do art. 1.030, II, do CPC, com a resolução de todos os processos até então sobrestados em razão do tema ([quantidade de processos sobrestados por tema em cada Tribunal – fonte: CNJ](#)).

Não foram publicados acórdãos de mérito da repercussão geral na semana de 7/5 a 11/5.

## Temas em julgamento no Plenário Virtual

O prazo de julgamento no Plenário Virtual é de 20 dias corridos (art. 324, RISTF). Com a inclusão do tema no Plenário Virtual é possível determinar o sobrestamento dos processos que tratem da mesma questão jurídica ([Acesse o Plenário Virtual](#)).

### Tema 995

**Título:** Controvérsia relativa à liberdade de expressão e ao direito à indenização por danos morais, devidos em razão da publicação de matéria jornalística na qual se imputa prática de ato ilícito a determinada pessoa.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

### Tema 996

**Título:** Possibilidade de revisão de benefício previdenciário pelo valor nominal do salário mínimo, sempre que mais vantajoso que o reajuste nominal dos demais benefícios.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

### Tema 997

**Título:** Controvérsia relativa à legitimidade de entidade sindical para o recebimento de contribuição sindical patronal.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

### Tema 998

**Título:** Controvérsia relativa à ilicitude da prova obtida a partir de revista íntima de visitante em estabelecimento prisional, por ofensa ao princípio da dignidade da pessoa humana e à proteção ao direito à intimidade, à honra e à imagem.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

### Tema 999

**Título:** Imprescritibilidade da pretensão de reparação civil de dano ambiental. Controvérsia relativa à incidência do instituto da prescrição nos casos envolvendo direitos individuais ou coletivos lesados, direta ou indiretamente, em razão de danos ambientais provocados pela atuação humana na natureza.

[Veja a manifestação do Relator](#) - [Veja o placar do julgamento](#)

## Pauta do Plenário

Paradigmas da repercussão geral incluídos na agenda de julgamento do Plenário desta semana, sujeito a alterações ([acesse o calendário de julgamento](#)).

Constam do calendário de julgamento do Plenário do Supremo Tribunal Federal as seguintes questões relacionadas à repercussão geral:

### Previsto para 17/5:

- Saber se constitucional a contribuição adicional de 2,5% sobre a folha de salários em momento anterior à EC 20/98, que autorizou a adoção de alíquotas diferenciadas. ([Tema 470](#) – RE 599.309, Rel. Min. Ricardo Lewandowski).
- Saber se é constitucional a majoração de 3% para 4% da alíquota da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, a ser paga pelas pessoas jurídicas referidas nos §§ 6º e 8º do art. 3º da Lei nº 9.718/98.

- ([Tema 515](#) – RE 656.089, Rel. Min. Dias Toffoli).
- Saber se constitucionais as modificações efetuadas na base de cálculo e na alíquota da contribuição ao PIS, destinada à composição do Fundo Social de Emergência e devida pelos contribuintes a que se refere o § 1º do art. 22 da Lei 8.212/1991, no período de vigência do art. 72, V, do ADCT. ([Tema 665](#) – RE 578.846, Rel. Min. Dias Toffoli).

Sugestões, dúvidas ou críticas, fale conosco: [repercussaogeral@stf.ius.br](mailto:repercussaogeral@stf.ius.br)

